



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.528/2010

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) com a seguinte caracterização:

07.02.10.304.0054.1.042 - MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS (META 07.07).

4.4.90.51.99 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

Art. 2º – Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, recursos recebidos do FUNDO NACIONAL DA SAÚDE, para execução de trabalhos de melhoria habitacional para a prevenção e combate do vetor de chagas, Recurso Vinculado nº 4950, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 21 dias do mês de Setembro de 2010.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMÍLIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração